




**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **FEVEREIRO/2020**, o Fundo Municipal de Saúde de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

<b>Motivo da Transferência</b>	<b>Receptor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (RS)</b>
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	04/02/2020	8.852,40
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	06/02/2020	8.712,51
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	11/02/2020	11.460,50
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	28/02/2020	15.400,25
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	28/02/2020	13.118,14

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 28 de Fevereiro de 2020.

  
JOSE EDIVALDO ALVES DE SANTANA  
SECRETARIO FINANÇAS